

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	<i>DUE DILIGENCE</i>	Página:	1 de 13

ÍNDICE DE REVISÕES		
Revisão (versão)	Data	Descrição e/ou Folhas Atingidas
00	16/09/2025	Emissão inicial.
Elaborado por: Karina Santos Advogada Plena Verificado por: Adriano Fontes Superintendente Jurídico Aprovado por: Marco Fontoura Diretor Presidente		

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	<i>DUE DILIGENCE</i>	Página:	2 de 13

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. APLICAÇÃO.....	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4. SIGLAS E DEFINIÇÕES.....	3
5. RESPONSABILIDADES.....	4
6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO	5
7. FORMULÁRIOS	11
8. ANEXOS.....	11

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	DUE DILIGENCE	Página:	3 de 13

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Gestão (“**Procedimento**”) destina-se a formalização do processo de avaliação de terceiros, para identificação de riscos e avaliação de critérios reputacionais ou de integridade nos potenciais relacionamentos da companhia com terceiros, conforme orientado na Política de *Due Diligence* da Construtora Elevação.

2. APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todos os colaboradores da Construtora Elevação, sem distinção de cargo ou função, servindo como parâmetro para condução dos procedimentos investigativos de colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e demais terceiros que venham a se relacionar com a companhia.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta;
- PL-GOV-013_00 - Política de Patrocínios e Doações.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

4.1. Siglas

- BACEN: Banco Central do Brasil
- CADE: Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- CEPIM: Cadastro de Entidades sem Fins Lucrativos Impedidas
- CGU: Corregedoria-Geral da União
- CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas
- CNJ: Conselho Nacional de Justiça
- CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- COAF: Conselho de Controle de Atividades Financeiras
- CPF: Cadastro de Pessoa Física
- CVM: Comissão de Valores Mobiliários
- DDI: *Due Diligence* de Integridade
- GRI: Grau de Risco de Integridade
- MPT: Ministério Público do Trabalho
- PEP: Pessoa Exposta Politicamente
- PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- TCU: Tribunal de Contas da União

4.2. Definições

Para melhor compreensão do documento, as seguintes definições deverão ser adotadas:

Due Diligence de Integridade (DDI): Processo de levantamento de informações sobre um indivíduo ou organização, com o objetivo de identificar oportunidades e avaliar riscos no processo

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	<i>DUE DILIGENCE</i>	Página:	4 de 13

de contratação, garantindo a segurança na formalização de relacionamento com o terceiro e o apoio na tomada de decisões.

Red Flags: Apontamentos identificados no curso do processo investigativo de *Due Diligence* que possam indicar eventos de risco que devem ser avaliados para embasar a decisão sobre a formalização, ou não, de relacionamento com terceiro, de acordo com o apetite de risco da companhia.

Relatório de *Due Diligence*: Documento contendo o compilado das principais informações e evidências coletadas durante os processos de *Due Diligence*.

Target: Pessoa física ou jurídica objeto da investigação de *Due Diligence*.

5. RESPONSABILIDADES

Buscando garantir que novos colaboradores que ocupem cargos de coordenadores, gerentes, superintendentes e diretores, assim como fornecedores e parceiros de negócios, sigam os mesmos padrões de ética e integridade adotados pela Construtora Elevação, são atribuídas aos departamentos da companhia as seguintes responsabilidades:

5.1. Área Solicitante

- Solicitar ao *Compliance Officer* a realização do procedimento de *Due Diligence* antes de iniciar novos negócios, contratações de parceiros de negócios, colaboradores, fornecedores ou demais terceiros, de acordo com o escopo estabelecido na Política de *Due Diligence* e neste Procedimento;
- Fornecer ao *Compliance Officer* o máximo de informações possível para auxiliar o início dos processos investigativos; e
- Decidir sobre a formalização ou não do relacionamento com o *Target*, com base nas informações levantadas no relatório, na avaliação de riscos e na recomendação do *Compliance Officer*.

5.2. Equipe de *Compliance*

- Conduzir, quando requisitado pela área solicitante ou diante de uma necessidade identificada pela Construtora Elevação, os procedimentos de *Due Diligence*;
- Requisitar maiores informações ou documentações complementares à área solicitante;
- Elaborar o Relatório de *Due Diligence* contendo os resultados e apontamentos levantados no processo de *Due Diligence*, encaminhando à área solicitante o parecer contendo a análise técnica; e
- Monitorar os riscos identificados no relacionamento com o Target.

5.3. *Compliance Officer*

- Receber a solicitação de *Due Diligence* da área solicitante e encaminhar à Equipe de *Compliance*;
- Analisar os resultados da *Due Diligence* encaminhados pela Equipe de *Compliance*, recomendando à área solicitante a manutenção ou não do relacionamento com o terceiro, com base nesse resultado e de acordo com o apetite de riscos da Construtora Elevação; e

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	<i>DUE DILIGENCE</i>	Página:	5 de 13

- Apresentar possíveis planos de ação que deverão ser implementados e cautelas que serão adotadas pela área responsável, caso formalizado o relacionamento com o Target.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

6.1. Avaliação

Os processos de *Due Diligence* da Construtora Elevação serão realizados para novos colaboradores estratégicos, parceiros de negócios, fornecedores ou terceiros, e renovados para antigos Targets, com periodicidade definida de acordo com o valor contratual, importância estratégica, operacional e/ou comercial, ou grau de risco que o relacionamento representa à companhia.

A partir desta classificação, será possível o direcionamento dos processos investigativos, garantindo a coleta e avaliação das informações de acordo com a sensibilidade do relacionamento.

Assim, além da *Due Diligence* de Integridade (DDI) prévia à formalização do relacionamento com o Target, o procedimento será renovado nos termos definidos a seguir.

6.1.1. Colaboradores

- O procedimento deverá ser realizado durante o processo seletivo/contratação de líderes e gestores estratégicos, a fim de alinhar a liderança da empresa aos padrões de ética e integridade praticados pela Alta Administração.

6.1.2. Fornecedores

- Contratos estratégicos: O procedimento de *Due Diligence* será renovado anualmente para os Targets classificados como risco alto e a cada dois anos para os riscos médios e baixos, ou quando houver um novo aditivo de valor para a companhia;
- Contratos não estratégicos: O procedimento de *Due Diligence* será renovado quando houver aditivo de valor para a companhia.

6.1.3. Parceiros de Negócios

O Procedimento de *Due Diligence* de Integridade será aplicável a todos os parceiros de negócios da Construtora Elevação, renovado anualmente para os Targets classificados como risco alto e a cada dois anos para os riscos médios e baixos, ou quando houver um novo aditivo de contrato.

Para fins de classificação de fornecedores, considera-se:

- **Contrato estratégico:** Contratação de terceiro com relevante especialidade técnica, importância estratégica ou que represente maior exposição em razão de sua atuação. Estão enquadrados nesta categoria, como exemplo, os terceiros que possuem relacionamento, direto ou indireto, com Agentes Públicos;
- **Contrato não estratégico:** Destinado aos fornecedores da Construtora Elevação que apresentem baixa/média complexidade.

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	<i>DUE DILIGENCE</i>	Página:	6 de 13

Apesar do disposto anteriormente, a periodicidade não impede a realização de *Due Diligence* em outras circunstâncias, uma vez que tal processo investigativo é essencial para o apoio e fundamentação da tomada de decisões seguras por parte da companhia.

Portanto, sempre que houver necessidade de levantamento de informações, identificação de riscos ou apuração de suspeitas, como o envolvimento do Target em relato no Canal de Denúncias, os processos de *Due Diligence* poderão ser realizados independentemente da periodicidade mínima prevista.

6.1.4. Alta Administração

O procedimento de *Due Diligence* será realizado previamente à contratação de membros da Alta Administração, assegurando que a seleção de diretores, conselheiros e demais gestores estratégicos esteja vinculada a critérios éticos, de reputação e de integridade.

A aprovação final da contratação estará condicionada ao resultado satisfatório da *Due Diligence*, de modo a alinhar a governança da companhia aos padrões de ética e transparência estabelecidos no Sistema de Integridade.

6.1.5. Operações societárias

O procedimento de *Due Diligence* deverá ser conduzido em todas as operações societárias relevantes, tais como fusões, aquisições, joint ventures, constituição de sociedades ou reorganizações empresariais, com o objetivo de mapear riscos de integridade, anticorrupção, reputacionais e regulatórios.

O processo de *Due Diligence* servirá de subsídio para a decisão da companhia sobre a realização da operação, podendo implicar recomendações de mitigação de riscos ou, em casos de inconsistências graves, a revisão da própria viabilidade do negócio.

6.2. Escopo das análises

Após a classificação do Target, os processos de *Due Diligence* devem seguir, pelo menos, o escopo de análise conforme apresentado abaixo:

6.2.1. Target Pessoa Física

- Dados cadastrais (CPF, data de nascimento, participação em empresa, endereços);
- Emissão de certidões (Conforme o Anexo I);
- Análise de processos e condenações judiciais (junto a Tribunais de Justiça, Tribunais Federais, entre outros) e administrativas (junto ao CADE, Comprot ou agências reguladoras);
- Lista de devedores PGFN;
- Protestos e Serviços de Proteção ao Crédito; e
- Verificação de mídias negativas, com foco em possíveis casos de corrupção, suborno ou práticas criminosas.

6.2.2. Target Pessoa Jurídica

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	DUE DILIGENCE	Página:	7 de 13

- Análise da Inscrição e da Situação Cadastral do terceiro perante a Receita Federal, realizando a comparação das atividades declaradas em seus CNAEs com as obrigações ligadas à contratação com a Construtora Elevação, verificando se há ou não compatibilidade entre ambas;
- Análise individual dos membros do quadro societário;
- Análise do endereço comercial do terceiro, para verificar se está aderente aos serviços prestados;
- Avaliação do Sistema de Integridade do *Target*, se aplicável;
- Emissão de certidões (Conforme o Anexo II);
- Análise de processos e condenações judiciais (junto a Tribunais de Justiça, Tribunais Federais, entre outros) e administrativas (junto ao CADE, Comprot ou agências reguladoras);
- Lista de devedores PGFN;
- Protestos e Serviços de Proteção ao Crédito; e
- Verificação de mídias negativas, com foco em possíveis casos de corrupção, suborno ou práticas impróprias de mercado.

6.3. Relatório de **DUE DILIGENCE**

O processo investigativo de *Due Diligence* de Integridade (DDI) será conduzido pela equipe de *Compliance* da Construtora Elevação. Este processo compilará todas as informações relevantes em um Relatório de *Due Diligence*, apresentando a análise de risco inerente ao relacionamento com o *Target*, que será submetido à análise do *Compliance Officer*, para recomendação de aprovação ou não do *Target*, e à área solicitante, responsável pela decisão acerca da formalização ou não do relacionamento.

O prazo para elaboração do Relatório de *Due Diligence* será de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da solicitação à Equipe de *Compliance*, e toda a análise será baseada em dados coletados através de buscas em bases abertas e lícitas. Caso haja necessidade de aprofundamento da pesquisa em algum caso específico, deverá ser acordado novo prazo entre a Equipe de *Compliance* e a área solicitante.

6.4. Grau de risco de integridade (GRI)

O Grau de Risco de Integridade deverá ser avaliado com base no apetite de risco da Construtora Elevação, com análise criteriosa aos apontamentos identificados durante o processo de *Due Diligence*, indicando o grau de risco (**ALTO**, **MÉDIO** ou **BAIXO**) relativo aos critérios analisados, sobretudo nas hipóteses de identificação de *Red Flags*. Esta análise será refletida no Relatório de *Due Diligence*, servindo como base para a tomada de decisões pela área solicitante.

O GRI será avaliado pela Equipe de *Compliance* conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE COLABORADORES		
NATUREZA	CAUSA	RISCO
Análise Cadastral	Endereço residencial não localizado ou não compatível com o <i>Target</i>	BAIXO

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	DUE DILIGENCE	Página:	8 de 13

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE COLABORADORES		
NATUREZA	CAUSA	RISCO
Processo Judicial	Decisão condenatória transitada em julgado no âmbito criminal ou prática confessa de conduta penalmente reprovável	ALTO
	Ação em trâmite no âmbito criminal, quando ainda presumível a inocência do <i>Target</i>	MÉDIO
	Ação em trâmite ou decisão condenatória transitada em julgado nas demais matérias	BAIXO
Processo Administrativo	Publicação de decisão condenatória proferida por Órgão Colegiado ou ilícito confessamente praticado pelo <i>Target</i> no âmbito administrativo e/ou em temas atinentes à Lei Anticorrupção	ALTO
	Publicação de decisão condenatória proferida monocraticamente por autoridade administrativa, com presunção de inocência do <i>Target</i> no âmbito administrativo e/ou em temas atinentes à Lei Anticorrupção	ALTO
	Tramitação de inquérito policial, com presunção de inocência do <i>Target</i>	MÉDIO
	Processo administrativo sancionador em face do <i>Target</i> não especificado anteriormente	BAIXO
Certidões Positivas e Listas Restritivas	Lista de Inabilitados e Inidôneos (TCU); Lista de Contas Julgadas Irregulares (TCU); Antecedentes criminais	ALTO
	Demais certidões positivas não especificadas anteriormente; Banco de dados de restrição de crédito ou outros bancos de dados negativos não especificados anteriormente	BAIXO
Ocorrências em Diários Oficiais	Publicações em Diários Oficiais que indiquem investigação ou condenação em processo judicial pela prática de atos relacionados à corrupção, fraude ou suborno, doação para partidos políticos ou posse em cargo público	ALTO
	<i>Red flags</i> identificadas em Diários Oficiais não especificadas nos critérios anteriores	ALTO
Mídias Negativas	Notícias ou publicações relacionadas a operações de autoridades policiais ou órgãos fiscalizadores em curso ou, se finalizadas, quando evoluídas para processos judiciais ou administrativos, nos temas ligados à corrupção, suborno, improbidade administrativa, tráfico de drogas, terrorismo, práticas anticoncorrenciais, violência, pornografia, fraude eleitoral, dano ambiental ou ilícitos cibernéticos	ALTO
	Notícias ou publicações relacionadas aos eventos especificados anteriormente, mas já prescritos ou quando superado tempo razoável desde sua ocorrência	MÉDIO
	Mídias negativas não especificadas anteriormente	BAIXO
Pessoa Exposta Politicamente (PEP)	PEP Principal baseado no COAF, CVM e BACEN, com período de apuração de 5 anos	ALTO
	PEP Relacionada baseado no COAF, CVM e BACEN, com período de apuração de 5 anos	MÉDIO

PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS		
NATUREZA	CAUSA	RISCO
Análise Cadastral	CNAE secundário sem pertinência temática ao primário (não evidenciado por outros meios de verificação do exercício da atividade) e incoerente em relação ao serviço efetivamente prestado pelo <i>Target</i>	BAIXO

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	DUE DILIGENCE	Página:	9 de 13

PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS		
NATUREZA	CAUSA	RISCO
	CNAE secundário sem pertinência temática ao primário (evidenciado, contudo, por outros meios de verificação do exercício da atividade realizada pelo <i>Target</i>)	BAIXO
	Inconsistências identificadas quanto à localização real do estabelecimento do <i>Target</i> em relação ao cadastrado/declarado e que sejam incoerentes com a atividade, o porte e o capital social da empresa	MÉDIO
Processo Judicial	Decisão condenatória transitada em julgado no âmbito criminal ou prática confessa de conduta penalmente reprovável; ou no âmbito tributário e previdenciário	ALTO
	Ação em trâmite no âmbito criminal, tributário e previdenciário, quando ainda presumível a inocência do <i>Target</i>	MÉDIO
	Decisão condenatória transitada em julgado no âmbito consumerista e trabalhista, quando envolver riscos à integridade física e psíquica do consumidor, trabalho análogo à escravidão ou condições insalubres de trabalho	ALTO
	Decisão condenatória transitada em julgado no âmbito consumerista e trabalhista, exceto nos casos que envolvam riscos à integridade física e psíquica do consumidor, trabalho análogo à escravidão ou condições insalubres de trabalho	MÉDIO
	Ação em trâmite no âmbito consumerista e trabalhista, quando ainda presumível a inocência do <i>Target</i>	BAIXO
	Decisão condenatória transitada em julgado no âmbito cível	MÉDIO
	Ação em trâmite no âmbito cível, quando ainda presumível a inocência do <i>Target</i>	BAIXO
Processo Administrativo	Publicação de decisão condenatória proferida por Órgão Colegiado ou ilícito confessamente praticado pelo <i>Target</i> no âmbito administrativo e/ou em temas atinentes à Lei Anticorrupção	ALTO
	Publicação de decisão condenatória proferida monocraticamente por autoridade administrativa, com presunção de inocência do <i>Target</i> no âmbito administrativo e/ou em temas atinentes à Lei Anticorrupção	ALTO
	Tramitação de inquérito policial, com presunção de inocência do <i>Target</i>	MÉDIO
	Termo de Ajuste de Conduta (TAC), firmado junto ao Ministério Público ou qualquer outro órgão com competência para fazê-lo, envolvendo práticas criminosas, danos ao meio ambiente, fraude fiscal, improbidade administrativa, danos ao erário, trabalho escravo, condições degradantes de trabalho, danos à integridade física e psíquica dos consumidores ou ilícitos cibernéticos	ALTO
	Termo de Ajuste de Conduta (TAC), homologado por autoridade judicial e em fase de cumprimento, impedindo a responsabilização adicional da empresa pelo mesmo fato, envolvendo práticas criminosas, danos ao meio ambiente, fraude fiscal, improbidade administrativa, danos ao erário, trabalho escravo, condições degradantes de trabalho, danos à integridade física e psíquica dos consumidores ou ilícitos cibernéticos	MÉDIO
	Termo de Ajuste de Conduta (TAC), firmado junto ao Ministério Público ou qualquer outro órgão com competência para fazê-lo, ou devidamente homologado por autoridade judicial (em fase de cumprimento), envolvendo relações consumeristas ou trabalhistas não especificadas anteriormente, ou ainda concorrenciais	MÉDIO

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	DUE DILIGENCE	Página:	10 de 13

PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS		
NATUREZA	CAUSA	RISCO
	Participação do <i>Target</i> em programas de regularização ou parcelamento de tributos em atraso ou sonegados, como o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)	BAIXO
	Processo administrativo sancionador em face do <i>Target</i> não especificado anteriormente	BAIXO
Certidões Positivas e Listas Restritivas	CNEP/CGU (Cadastro Nacional de Empresas Punidas); CEIS/CGU (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas); CNCIAI/CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade); Lista de Inabilitados e Inidôneos (TCU); Lista de Contas Julgadas Irregulares (TCU); Protestos ou cheques sem fundo (BACEN); Listagem Internacional de Mão de Obra Escrava	ALTO
	Banco de dados de restrição de crédito ou outros bancos de dados negativos não especificados anteriormente; Demais certidões positivas não especificadas anteriormente	MÉDIO
Ocorrências em Diários Oficiais	<i>Red flags</i> identificadas em Diários Oficiais, como formalização de Termo de Ajuste de Conduta, Acordo de Leniência, publicações em Diários Oficiais que indiquem investigação ou condenação em processo judicial pela prática de atos relacionados à corrupção, fraude ou suborno, doação para partidos políticos ou posse em cargo público	ALTO
	<i>Red flags</i> identificadas em Diários Oficiais não especificadas nos critérios anteriores	ALTO
Mídias Negativas	Notícias ou publicações relacionadas a operações de autoridades policiais ou órgãos fiscalizadores em curso ou, se finalizadas, quando evoluídas para processos judiciais ou administrativos, nos temas ligados à corrupção, suborno, improbidade administrativa, tráfico de drogas, terrorismo, práticas anticoncorrenciais, violência, pornografia, fraude eleitoral, dano ambiental, condições de trabalho degradantes ou análogas à escravidão, danos à integridade física e psíquica dos consumidores ou ilícitos cibernéticos	ALTO
	Notícias ou publicações relacionadas aos eventos especificados anteriormente, mas já prescritos ou quando superado tempo razoável desde sua ocorrência	MÉDIO
	Notícias ou publicações relacionadas à violação às relações de consumo e às relações de trabalho não especificadas anteriormente	MÉDIO
	Mídias negativas não especificadas anteriormente	BAIXO
Pessoa Exposta Politicamente (PEP)	PEP Principal baseado no COAF, CVM e BACEN, com período de apuração de 5 anos	ALTO
	PEP Relacionada baseado no COAF, CVM e BACEN, com período de apuração de 5 anos	MÉDIO

A planilha acima poderá ser modificada em razão de dados específicos apurados pela *Due Diligence* de Integridade.

Os parâmetros de análise de riscos trazidos neste procedimento podem ser usados por analogia para interpretar elementos e indícios encontrados que sejam semelhantes aos indicados nas tabelas acima, mas que não estejam direta ou expressamente nelas mapeados.

Para os riscos finais classificados como altos, caso a área solicitante deseje seguir com o relacionamento, a deliberação deverá ser aprovada formalmente pela Alta Administração da Construtora Elevação. O *Compliance Officer* registrará por escrito a justificativa, o teor da decisão,

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	<i>DUE DILIGENCE</i>	Página:	11 de 13

bem como as medidas cabíveis para mitigação do risco e os possíveis planos de ação a serem executados pelo setor responsável pelo relacionamento e pela Equipe de *Compliance*.

6.4.1. Considerações finais

Este Procedimento será revisado periodicamente para garantir a conformidade com as mudanças na legislação ou atender às necessidades identificadas pela Construtora Elevação, com o objetivo de aprimorar constantemente suas disposições. A revisão será de responsabilidade da Equipe de *Compliance*.

O Procedimento de *Due Diligence* deve ser analisado em conjunto com as demais normativas internas da Construtora Elevação e legislação pertinente.

A Equipe de *Compliance* e os devidos canais de comunicação da companhia estarão à disposição dos colaboradores e terceiros para eventuais dúvidas que possam surgir.

7. FORMULÁRIOS

Não aplicável

8. ANEXOS

- ANEXO I – *Due Diligence* – Checklist Pessoa Física;
- ANEXOII – *Due Diligence* – Checklist Pessoa Jurídica.

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	DUE DILIGENCE	Página:	12 de 13

ANEXO I – Due Diligence – Checklist Pessoa Física

Este anexo tem como objetivo auxiliar a emissão de certidões referentes a *Targets* pessoa física, bem como servir de *checklist* nos processos investigativos conduzidos pela Equipe de Compliance.

- **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 - Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- **Consulta de Doadores e Fornecedores**
 - Link: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#!/consulta/doadores-fornecedores/2030402020>
- **Antecedentes Criminais** – Emissão e validação de certidão de antecedentes criminais
 - Link:
- **Certidão CNJ** – Mandado de prisão
 - Link: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#!/pesquisa-peca>
- **Certidões TCU** – Certidão negativa de contas julgadas irregulares;
- Certidão negativa de contas julgadas irregulares com implicação eleitoral; Certidão negativa de inabilitado para função pública; Certidão negativa de licitante inidôneo; Certidão negativa de processos no âmbito do TCU;
 - Link: <https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>
- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**
 - Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/Emitir/ResultadoEmissao/NDUKODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjEyNTgwNjQwOTA4NjM3ODcyNjAxNzY2MjMwNzQ4>
- **Certidão de Débito Trabalhista**
 - Link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=jFIHR59x4sy6RcBBn_M5E-2g3R0MUItN_Vhi8-Gy.cndt-certidao-25-bl6hb
- **Certidão MPT**
 - Link: <https://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/certidao-positiva-negativa>
- **Certidões da Controladoria-Geral da União** – Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)
 - Link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- **Certidão de Débitos Estaduais** – Como exemplo a do Estado do Paraná
 - Link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	Código_ versão:	PG-CPL-001_00
	DUE DILIGENCE	Página:	13 de 13

ANEXO II – Due Diligence – Checklist Pessoa Jurídica

Este anexo tem como objetivo auxiliar a emissão de certidões referentes a *Targets* pessoa jurídica, bem como servir de checklist nos processos investigativos conduzidos pela Equipe de Compliance.

- **Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
 - Link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 - Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- **Consulta de Doadores e Fornecedores**
 - Link: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#!/consulta-individual/doadores-fornecedores/2045202024>
- **Comissão de Valores Mobiliários**
 - Link: <https://sistemas.cvm.gov.br/?Processo>
- **Certidões TCU – [Certidão negativa de contas julgadas irregulares](#); [Certidão negativa de processos no âmbito do TCU](#); [Consulta situação de pessoa jurídica](#)**
 - Link: <https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>
- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**
 - Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- **Certidão de Débito Trabalhista**
 - Link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=jFIHR59x4sy6RcBBn_M5E-2g3R0MUltN_Vhi8-Gy.cndt-certidao-25-bl6hb
- **Certidão MPT**
 - Link: <https://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/certidao-positiva-negativa>
- **Certidões da Controladoria-Geral da União – Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)**
 - Link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- **Certidão de Débitos Estaduais – Como exemplo a do Estado do Paraná**
 - Link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>